



Número: **0009397-81.2015.8.15.2001**

Classe: **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **26/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Registro de Óbito após prazo legal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado   |                 |
|---------------------------|--------------------|---|-----------------|
| MARIA CELANI (REQUERENTE) |                    | FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA<br>(ADVOGADO)<br>ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL (ADVOGADO) |                 |
| MARIA CELANI (REQUERIDO)  |                    |   |                 |
| Documentos                |                    |   |                 |
| Id.                       | Data da Assinatura | Documento   | Tipo            |
| 23440<br>600              | 12/08/2019 18:56   | <a href="#">Ato Ordinatório</a>   | Ato Ordinatório |



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA**

---

**Vara de Feitos Especiais da Capital**

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO  
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0009397-81.2015.8.15.2001**

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

REQUERENTE: MARIA CELANI

REQUERIDO: MARIA CELANI

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0009397-81.2015.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 12 de agosto de 2019.

RAQUEL MORENO SANTA CRUZ  
Técnico Judiciário

